



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 52/2023

**Institui no calendário Oficial do Município de Cordeirópolis a "SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO" e da outras providências.**

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", comemorada anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente, com a realização de feiras, workshops, palestras, oficinas e outros eventos para divulgar as mulheres empreendedoras de Cordeirópolis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a " Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", a ser comemorada anualmente no dia 19 de novembro. Esta semana será de grande importância, pois irá apoiar, incentivar e destacar as mulheres que se dedicam a empreender com seus negócios próprios no município. Será uma semana para reflexão e, sobretudo, de valorização desta classe.

Desta forma, incentivar a criação de políticas públicas e privadas direcionadas para o âmbito feminino, no fortalecimento do conceito de empreender, ou seja, criar/manter sua atividade. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de novembro de 2023.

**SILVANA GONÇALVES MARTINS BAIO  
VEREADORA PL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9XT02V5TN5PHA0N4>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9XT0-2V5T-N5PH-A0N4**

